



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO SE Nº 13/2018

Delega competência para as atribuições de
Ordenador Secundário da Despesa.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI, Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no parágrafo único do art. 66 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976,

RESOLVE:

Art 1º – Delegar competência aos funcionários abaixo relacionados para exercer as atribuições de Ordenadores Secundários das despesas referentes às Folhas de Pagamentos dos funcionários da Secretaria de Educação:

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO – matrícula 24.408-3 – DIRETOR

DANIELA ARSUFFI – matrícula 24.397-2 – DIRETOR ADJUNTO

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA – matrícula 22.903-7 – ASSESSOR II

Art 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir de 04 de maio de 2018 e terá validade por 12 meses.

São Bernardo do Campo, 11 de junho de 2018.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação